

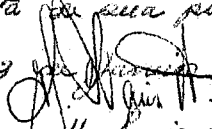
Decreto nº 2/55

H. Luiz Basermann Prefeito Municipal de Lençóis de Barraes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica transferido a Sr. Afonso Rodrigues Barbosa, Litoral Municipal, do quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Lençóis de Barraes, para o quadro de Funcionários desta Prefeitura, a partir desta data, nos termos do artigo 23, item I do Decreto Lei nº 17.030, de 28 de Outubro, de 1963, em seu capítulo X, e inciso do artigo 23, do disposto pela Lei nº 3.456, de 28 de Dezembro de 1953.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogado o disposto em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis de Barraes, 3 de Janeiro de 1955


H. Luiz Basermann
Prefeito Municipal